

ATOS

ATO Nº 518, DE 24/11/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, da Resolução TRE/ES n.º 93, de 28 de maio de 2014, RESOLVE:

FIXAR em 60% (sessenta por cento), para o exercício 2021, o percentual de reembolso do valor da mensalidade e da taxa de matrícula, cobrado pelo estabelecimento de ensino, relativo ao curso do servidor já contemplado com a concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos de Graduação, por meio da Portaria DG nº 94/2018.

SUSPENDER a concessão de novos Auxílios-Bolsa de Estudos no exercício financeiro de 2021.

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601644-68.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601644-68.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

EXECUTADA : LIBERINA GOMES BARBOSA

ADVOGADO : KAYO ALVES RIBEIRO (11026/ES)

ADVOGADO : TAMIRES LEONOR ALMEIDA BARBOZA (0029776/ES)

ADVOGADO : TATIANA AYUB DE CARVALHO (30564/ES)

EXECUTADA : ELEICAO 2018 LIBERINA GOMES BARBOSA DEPUTADO ESTADUAL

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0601644-68.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: EXECUÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL NAS ELEIÇÕES 2018

RELATOR: LAURO COIMBRA MARTINS

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - ES

EXECUTADA: LIBERINA GOMES BARBOSA

ADVOGADOS DA EXECUTADA: KAYO ALVES RIBEIRO - OAB/ES Nº 11.026, TATIANA AYUB DE CARVALHO - OAB/ES Nº 30.564 E TAMIRES LEONOR ALMEIDA BARBOZA - OAB/ES Nº 29.776

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO a Executada LIBERINA GOMES BARBOSA, através de seus advogados, DOUTORES KAYO ALVES RIBEIRO - OAB/ES Nº 11.026, TATIANA AYUB DE CARVALHO - OAB/ES Nº 30.564 e TAMIRES LEONOR ALMEIDA BARBOZA - OAB/ES Nº 29.776, do respeitável despacho (ID 8924396), que determinou à Executada, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento de forma voluntária do valor de R\$ 5.681,09 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e nove